



**ORGANIZAÇÃO  
INTERNACIONAL  
DO CAFÉ**

# Reuniões conjuntas

PM 70/20

PJ 141/20

SC 101/20

24 setembro 2020

Original: inglês

P

## **Relatório sobre as reuniões conjuntas dos Comitês realizadas em 8 de setembro de 2020**

Item 1:	Adoção das ordens do dia .....	2
Item 2:	Relatório sobre as reuniões anteriores dos Comitês.....	2
Item 3:	Questões prioritárias .....	2
Item 4:	Outros assuntos .....	7
Item 5:	Data das próximas reuniões .....	8

1. Face às limitações de tempo impostas pelo caráter virtual das reuniões da OIC em função da pandemia da covid-19, as reuniões do **Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado**, do **Comitê de Projetos** e do **Comitê de Estatística** foram realizadas em uma única sessão, que o Diretor-Executivo presidiu em 8 de setembro de 2020.

**Item 1: Adoção das ordens do dia**

2. Os Comitês aprovaram os projetos de ordem do dia que figuram nos documentos [PM-68/20](#), [PJ-139/20](#) e [SC-98/20](#), respectivamente.

**Item 2: Relatórios sobre as reuniões anteriores dos Comitês**

3. Os Comitês aprovaram os seguintes relatórios sobre suas reuniões anteriores:

**Item 2.1: Relatório sobre a reunião interesessional do Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado realizada em 5 de fevereiro de 2020** [PM-67/20](#)

**Item 2.2: Relatório sobre a reunião do Comitê de Projetos realizada em 25 de setembro de 2019** [PJ-138/19](#)

**Item 2.3: Relatório sobre a reunião do Comitê de Estatística realizada em 25 de setembro de 2019** [SC-97/19](#)

**Item 3: Questões prioritárias**

**Item 3.1: Termos de referência para a elaboração de um Toolkit para Desenvolver o Mercado Cafeeiro – Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado** [PM-69/20](#)

4. A Estatística da OIC (Secretária do Comitê) apresentou relatório sobre o projeto de Termos de Referência (TRs) para a elaboração de um Toolkit para Desenvolver o Mercado que figura no documento [PM-69/20](#). O Toolkit se basearia nas lições aprendidas com o desenvolvimento e implementação do *Guia Detalhado da OIC para Promoção do Consumo de Café nos Países Produtores*. O Comitê foi posto a par do âmbito do trabalho, resultados esperados, requisitos para candidatura e critérios de avaliação segundo os TRs propostos. O Toolkit se concentraria em temas importantes identificados pela Secretaria através de uma sondagem conduzida junto aos Membros em julho–setembro de 2019 e de reuniões anteriores do Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado. Esperava-se que o consultor individual ou a equipe de consultoria trabalhasse no âmbito

desses temas, tendo também que manter um diálogo com os principais interessados, entre os quais governos, o setor privado, organizações intergovernamentais e ONGs internacionais, durante a elaboração do Toolkit.

5. Um delegado inquiriu sobre o financiamento do projeto e frisou a necessidade de um processo transparente na seleção de candidatos. A Estatística notou que a Organização pleitearia fundos extraorçamentários para o projeto no ano cafeeiro de 2020/21. O Diretor-Executivo enfatizou que a consultoria seria aberta a todos e que os candidatos seriam avaliados com base nos critérios identificados nos TRs. Com respeito a financiamento, previa-se que o custo do projeto seria compartilhado com a Força-Tarefa Público-Privada do Café (FTPPC) e outros parceiros da OIC. O Chefe de Operações acrescentou que o projeto fora identificado com uma "vitória rápida" na FTTPC e pediu que os Membros apoiassem sua realização, através de contribuições voluntárias. Ponto em relevo o impacto positivo do Guia Detalhado e a importância do projeto para o setor cafeeiro dos países produtores, outros delegados mostraram interesse em trabalhar juntos na implementação das lições do Toolkit e apelaram a doadores no sentido de investirem no projeto.

6. O Comitê aprovou os Termos de Referência.

**Item 3.2: Construção de resiliência, após a covid-19, do setor [PJ-140/20](#) cafeeiro africano a perturbações do mercado e a questões de segurança alimentar, de nutrição e de renda – *Comitê de Projetos***

7. O Economista-Chefe (Secretário do Comitê) apresentou o documento [PJ-140/20](#), em que figura a proposta elaborada pela Organização Interafricana do Café, juntamente com a Secretaria da OIC e o CAB International, de um novo projeto ("Construção da resiliência, após a covid-19, do setor cafeeiro africano a perturbações do mercado e a questões de segurança alimentar, de nutrição e de renda"). A proposta visava a estabelecer sistemas e práticas agrícolas para intensificar os sistemas agrícolas da pequena cafeicultura, de modo a garantir segurança de renda independentemente dos choques de preços nos mercados internacionais e de quaisquer perturbações futuras. Visava também a garantir segurança de nutrição nos sistemas da pequena cafeicultura e a promover a criação de empregos empresariais para além da cafeicultura, tanto em

centros rurais quanto urbanos. Os países que responderam ao convite da OIAC para participar foram os seguintes: Camarões, Côte d'Ivoire, Etiópia, Gabão, Gana, a Guiné, Quênia, Ruanda, Serra Leoa, Togo e Uganda.

8. O custo total do projeto era estimado em 12 milhões de euros em 3 anos. Previam-se que, como intervenção de emergência para aliviar o impacto da covid-19, seu custo seria coberto através de subvenções de parceiros em desenvolvimento (9,6 milhões de euros) e contribuições de contrapartida dos países recipientes (2,4 milhões de euros). No médio e longo prazos, previa-se que a resiliência criada possibilitaria aos operadores pleitear financiamento por empréstimo e melhorar sua capacidade de consolidar seus investimentos, assim criando negócios para os bancos. A proposta, que era apoiada pela Comissão da União Africana, fora apresentada à Comissão Europeia para financiamento por subvenção. Além de sua contribuição para o desenho do conceito, a Secretaria da OIC esperava prestar assistência aos países africanos monitorando e avaliando o projeto e ajudando a angariar os fundos necessários.

9. O Comitê notou a importância da proposta como contribuição relevante para alívio da presente pandemia. Outros países africanos, entre os quais o Burundi e a República Democrática do Congo, pediram para ser incluídos no projeto. O Comitê, ainda, solicitou que propostas semelhantes fossem concebidas para outros países Membros da OIC e para outras regiões, entre as quais a América Latina e a Ásia & Oceania, também afetadas pela pandemia. O Diretor-Executivo tomou nota desta recomendação.

10. O Comitê aprovou a proposta e recomendou seu endosso pelo Conselho.

### **Item 3.3: Indicador de cumprimento – Comitê de Estatística**

11. A Chefe da Seção de Estatística (Secretária do Comitê) apresentou o documento [SC-99/20](#), que contém o segundo relatório sobre o cumprimento do Regulamento de Estatística pelos Membros usando o novo quadro de indicadores apresentado no documento [SC-87/18](#) durante a 15.ª reunião do Comitê de Estatística. Em sua avaliação do cumprimento do Regulamento pelos Membros no ano cafeeiro de 2018/19, a Secretaria levava em conta todas as informações recebidas até 31 de julho de 2020. A Chefe da Seção de Estatística notou que os indicadores de cumprimento não só permitiam que os Membros se certificassem com rapidez do respectivo cumprimento do Regulamento, como também mostrava os pontos fortes e fracos das estatísticas da OIC. A Secretaria também levava em conta as informações publicadas on-line em sites de governos, como as dos institutos de estatística ou ministérios da agricultura dos países.

12. A Chefe da Seção de Estatística disse que, no total, a contagem obtida pelos Membros exportadores subira 2 pontos, para 19 em 100, parcialmente graças aos esforços da Secretaria no sentido de encontrar e coligir estatísticas de sites oficiais dos governos, bem como à apresentação de mais relatórios por alguns Membros. A contagem geral continuava baixa, porém, pois 16 Membros exportadores ainda não haviam apresentado relatórios sobre o período em foco, e o volume dos relatórios continuava a ser um desafio.

13. Com respeito ao cumprimento pelos Membros importadores, a Chefe da Seção de Estatística informou que a contagem geral relativa ao ano cafeeiro de 2019/20 fora de 61 pontos em 100. Embora todos os Membros importadores houvessem apresentado alguns relatórios durante o período em foco, dados sobre torrefações e estoques haviam sido objeto de relatórios menos frequentes.

14. O Embaixador Subedi, do Nepal, Presidente do Comitê de Estatística, teceu comentários sobre o trabalho do Comitê e notificou os Membros de que a reunião em curso seria a última de que ele participava. Os Membros da OIC e o Diretor-Executivo externaram profundos agradecimentos pelo trabalho do Embaixador durante seu período de atuação junto à OIC e desejaram-lhe o maior sucesso em suas atividades futuras.

15. O delegado do Peru afirmou que seu país apoiava a continuação do uso dos atuais fatores de conversão para os tipos de café listados nas alíneas (d), (e), (f) e (g) do Artigo 2 do Acordo Internacional do Café de 2007.

16. O delegado da Indonésia notou que o indicador de cumprimento era usado como indicador-chave de desempenho pela Secretaria em apoio do Programa de Atividades, e que o empenho dos Membros em cumprir a exigência de fornecer dados estatísticos de acordo com o Regulamento era essencial para que a OIC fornecesse dados de categoria mundial sobre o café, melhorando a transparência do mercado. Ele também notou que a coleta de dados estatísticas continuava a ser um desafio para os Membros, em particular quando havia discrepâncias entre diferentes fontes de dados nacionais, e, para lidar com este problema, ele solicitou que a Secretaria, através de workwhops, ajudasse os Membros tanto a desenvolver metodologias para a coleta de dados e apresentação de relatórios quanto a construir capacidade.

17. O delegado de Uganda disse que seu país se preocupava com os preços de porteira de fazenda, em particular ao compará-los com os preços de uma xícara de café no varejo. O delegado manifestou interesse em ver estatísticas referentes a bons preços de porteira

de fazenda, notando que este aspecto estava ligado ao projeto de resiliência para agregação de valor apresentado mais cedo. Ele afirmou que Uganda era um dos grandes produtores de café da África, mas que, embora as importações aumentassem, os cafeicultores ugandenses eram mal remunerados por seu trabalho árduo. Ele sugeriu que esta questão fosse debatida para desenvolver-se uma estrutura política que beneficiasse todos os atores ao longo da cadeia global de valor, do produtor ao consumidor.

18. O Comitê tomou nota do relatório.

**Item 3.4: Presente situação do novo de banco de dados estatísticos – Comitê de Estatística**

19. A Chefe da Seção de Estatística apresentou relatório sobre a atualização do banco de dados estatísticos da OIC. Usando procedimentos de aquisição aplicáveis em um ambiente multilateral, a Secretaria selecionara a Paramarsh Informatics Pvt. Ltd., sediada na Índia, para atualizar o banco de dados da OIC e o aplicativo, em regime de consultoria. A Chefe da Seção de Estatística observou que grande parte do banco de dados on-line já estava desenvolvida e no momento passava por testes de aceitação pelos usuários. O aplicativo do banco de dados deveria estar disponível on-line até o final do ano. A atualização do banco não ignorava preocupações com segurança. O aplicativo agora seria hospedado, tornando mais fácil para os Membros e assinantes acessar com prontidão os dados de que precisassem. Isso também permitiria que a OIC elevasse suas taxas por serviços de assinatura e o fornecimento de relatórios.

20. O Diretor-Executivo observou que a atualização do banco de dados estatísticos era parte importante do trabalho da Seção de Estatística e possibilitaria o ajuste das taxas cobrada pelo fornecimento de dados como produtos, para elevar a receita da OIC; e que, além disso, o banco de dados atualizado era um dos principais produtos do Programa de Atividades.

21. O Comitê tomou nota da apresentação.

**Item 3.5: Novos preços indicativos diários – Comitê de Estatística**

22. A Chefe da Seção de Estatística informou aos Membros que os agentes que atualmente forneciam dados para o preço indicativo da OIC haviam comunicado que dentro em breve já não poderiam fornecê-los. Ela afirmou que a Secretaria estava explorando opções para a obtenção dos dados de preços diretamente dos comerciantes.

Isso contribuiria para reduzir os custos desse serviço. Enfatizava-se esse era um conjunto *sui genere* de dados que se usava amplamente, inclusive por outras organizações internacionais, como o Banco Mundial. Logo que o novo processo fosse concluído, o Regulamento de Estatística – Preços Indicativos ([ICC-105-17](#)) seria revisado para levar em conta os novos procedimentos. A revisão precisaria ser aprovada pelos Membros.

23. O Comitê tomou nota do relatório.

**Item 3.6: Proposta recebida da Colômbia para modificar o Regulamento de Estatística – Certificados de Origem – Comitê de Estatística**

24. A Chefe da Seção de Estatística notou que uma comunicação fora recebida da Colômbia propondo quatro mudanças ao Regulamento de Estatística – Certificados de Origem ([ICC-102-9 Rev. 1](#)). A primeira proposta era de que se acrescentasse “ou agência certificadora” à definição da data de exportação, para harmonizá-la com emendas anteriores, permitindo que a Alfândega ou, então, a Agência Certificadora carimbasse e assinasse o Certificado de Origem oficial. A segunda proposta era de que se acrescentasse um novo parágrafo ao Artigo 2 (Especificações dos Certificados de Origem), para permitir a emissão de Certificados de Origem em formato eletrônico/digital. A terceira proposta, referente à Casa 2 do Certificado de Origem, em que se pedia o endereço para notificação, era de que se acrescentasse um trecho pedindo a indicação do tipo de documento de transporte na hipótese de não se dispor do endereço para notificação. A última proposta era de emendar-se a Casa 9 do Certificado de Origem, pedindo o nome e código da embarcação em que o café seria exportado, em lugar do tipo de transporte usado na exportação.

25. Analisando o Regulamento, a Secretaria notara que a definição de café orgânico contida no parágrafo 15 do Anexo II-A (Instruções gerais para o preenchimento dos Certificados de Origem da OIC) precisava ser atualizada para levar em conta a atual definição usada nas especificações listadas no Guia 65 da ISO (Requisitos gerais para organismos que operam sistemas de certificação de produtos), que havia sido revisado, tornando-se o ISO/IEC 17065:2012. A Chefe da Seção de Estatística relatou que, no tocante ao banco de dados estatísticos, nada impedia fazer essas mudanças, as quais, em alguns casos, simplificariam o processo tanto para os Membros quanto para a Secretaria.

26. O Diretor-Executivo agradeceu à Colômbia por apresentar as propostas, que racionalizariam o processo dos Certificados de Origem. Ele notou a importância de os Membros usarem o sistema de Certificados de Origem, que era uma fonte rica de informações relativas aos Membros não disponível prontamente nas estatísticas das alfândegas.

27. O Comitê recomendou a aprovação pelo Conselho das mudanças propostas ao Regulamento de Estatística – Certificados de Origem que figuram no documento [SC-100/20](#).

28. O Comitê tomou nota do relatório de andamento.

**Item 4: Outros assuntos**

29. Não havia outros assuntos para discussão.

**Item 5: Data das próximas reuniões**

30. As próximas reuniões do Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado, do Comitê de Estatística e do Comitê de Projetos serão na altura da 128.<sup>a</sup> sessão do Conselho.